

Vitória (ES), quinta-feira, 02 de Março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos
 Valor: R\$9.229,00
 Vigência: 12 meses a partir desta publicação
 ID: 2022.500E0500019.02.0307

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 1035851

Fundo Municipal de Saúde de Montanha

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 EXTRATO CONTRATO Nº 013/2023**

Pregão eletrônico: Nº 006/2022
 Processo nº 06868/2022
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Objeto: Locação de 02 Ônibus para transporte de pacientes usuários do SUS em tratamento de saúde fora do Município de Montanha com destino à Nova Venécia/São Mateus e Linhares, de segunda feira a sexta Feira, eventualmente aos sábados e feriados, caso seja previamente solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$189.150,00 (cento e oitenta e nove mil cento e cinquenta reais) mensal.

Locação de 02 veículos Ônibus para transporte de pacientes usuários do SUS em tratamento de saúde fora do Município de Montanha, de segunda a sexta feira para Região Metropolitana e Grande Vitória.

Valor: 98.000,00 (noventa e oito mil reais) mensal.
 Vigência: 12 meses

Montanha, 24 de fevereiro de 2023.
 Viviane Silva dos Santos
 Gestora do FMS

Protocolo 1036129

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICIPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTARIA/IPASLI/RETIFICADORA Nº 0059/2023, DE 27/02/2023.

Retificar a PORTARIA/IPASLI nº 0114/2019 de 27/02/2023, para constar todos os dispositivos legais e constitucionais que fundamentam a concessão de aposentadoria expedida em nome da senhora Angela Maria Moraes, efetivo, servente" - Padrão 02-30-I-A, com efeitos retroativos a 01/09/2019 e dá - outras providências.

Protocolo 1036734

PORTARIA/IPASLI/RETIFICADORA Nº 0060/2023, DE 27/02/2023.

Retificar a PORTARIA/IPASLI nº 033/2018 de 26/03/2018, para constar todos os dispositivos legais e constitucionais que fundamentam a concessão de aposentadoria expedida em nome da senhora Veralina de Oliveira Pereira, efetivo, servente" - Padrão 02-30-I-A, com efeitos retroativos a 01/04/2018 e dá - outras providências.

Protocolo 1036737

Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário - IPASPEC -

RESUMO ADITIVO DE CONTRATO QUARTO TERMO nº. 01/2023

Processo nº022/2023.
 Contrato nº 003/2019.
 Contratante: IPASPEC-INST. PREV. SOCIAL DE PEDRO CANÁRIO.
 Contratada: SR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
 Objeto: Prorrogação do prazo contratual de locação de impressora, a contar do termino do contrato, sendo de 01 de março de 2023 à 28 de fevereiro de 2024.
 VALOR MENSAL: R\$ 290,00
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.480,00
 Prazo: 12 meses.

Pedro Canário, ES, 27 de fevereiro de 2023.
 RONAN DALMAGRO
 Diretor Presidente

Protocolo 1036346

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

AVISO DE EDITAL TP. Nº 01/2023

ID: 2023.501C2600003.01.0003
 Obj: Serviços de Consultoria e Assessoria. A licitação será dia **21/03/2023, às 13:30h**, se realizará na Sede do CIM Polinorte. Edital no site: <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Luciana F. De Marchi
 Presidente da CPL

Protocolo 1036716

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

10ª CONVOCAÇÃO - EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2019 - CONCURSO PÚBLICO CODEG 01/2019

O DIRETOR PRESIDENTE da CODEG - Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital de concurso público nº 001/2019.

1 - CONVOCA os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer à Sede administrativa da **CODEG**, na Supervisão de Recursos

Humanos -**SRH**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme consta no Edital nº 001/2019, **no período de 06 (seis) de março a 17 (dezessete) de março de 2023, no horário de 08h30 às 17h30, munido da documentação citada no ANEXO II que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:**

1.1 - Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para o ingresso no serviço público.

2 - Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II** para a pretendida admissão.

3 - O candidato nominado e constantes do **ANEXO I**, que não comparecer no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO, não cabendo qualquer reclamação com pedido reclassificação ou revisão** à lista de classificação geral do concurso público 001/2019.

4 - Neste caso, a CODEG poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual. Guarapari (ES), 01 de março de 2023.

ANEXO I GARI I DE LIMPEZA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0006970	Rafael Pimenta Cordeiro	27º
0043820	Sandro Pelissari Ribeiro	28º

ANEXO II HABILITAÇÃO PARA O CARGO, APRESENTANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Comprovação de Requisitos e apresentação de documentos, exames e laudo médico e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo/função, apresentando os seguintes documentos:

- IDENTIDADE (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br
- TÍTULO ELEITORAL (original e cópia);
- CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL - www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- CARTEIRA DE TRABALHO frente e verso (original e cópia);
- PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia);
- CERTIFICADO MILITAR - Masculino (original e cópia);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia);
- 02 (duas) FOTOS 3x4 coloridas;
- DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (original e cópia);
- CPF DO CÔNJUGE E DOS DEPENDENTES (original e cópia);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (original e cópia);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e cópia);

- CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS DEPENDENTES MENORES DE CINCO ANOS (original e cópia);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ES ([site http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf](http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf))
- DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE ATUALIZADA DOS DEPENDENTES (original e cópia);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL - www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CAÇO OCUPE, INDICAR LOCAL.
- DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui).

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional, que terá decisão terminativa, após análise dos exames a serem realizados pelo candidato convocado, solicitados no Edital de convocação do candidato.

12.2. O candidato, após a publicação do decreto de nomeação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da função, nas duas fases previstas no item 12.1 deste Edital.

12.3. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 12.1, perderá automaticamente o direito à investidura no cargo.

12.3.1. As convocações serão publicadas no site oficial e no Diário Oficial do Estado (DIO/ES), não cabendo qualquer reclamação caso o candidato não compareça nos prazos estabelecidos.

12.4. O candidato convocado para a posse deverá apresentar-se à sede da CODEG, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis após a data da convocação, a fim de submeter-se à avaliação médica realizada pela CODEG, com o objetivo de averiguar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e higidez. A avaliação médica terá caráter eliminatório.

12.5. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições constantes no Edital de Convocação.

12.6. O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no Edital de Convocação, será considerado desistente e NÃO SERÁ NOMEADO, ficando excluído do concurso.

12.7. Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados.

12.7.1. O não pronunciamento do candidato permitirá a Companhia excluí-lo do Concurso.

12.8. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Gabriel de Araújo Costa
DIRETOR PRESIDENTE
Protocolo 1036403